



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ Nº 388, DE 15/01/2026.

Institui o Catálogo Público de Empresas Registradas no âmbito do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA-RJ e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, no Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 595, de 25 de março de 2021, e em cumprimento à decisão de seu Egrégio Plenário na Sessão nº 4266, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Catálogo Público de Empresas Registradas, plataforma digital de consulta pública destinada a divulgar empresas que prestam serviços nas áreas da Administração e campos correlatos no âmbito do CRA-RJ.

Art. 2º O Catálogo tem por finalidade conferir visibilidade, atestar a regularidade empresarial perante a sociedade e facilitar a conexão entre empresas registradas e potenciais clientes.

Art. 3º São critérios de elegibilidade para a inclusão e permanência no Catálogo:

- I – regularidade de registro e adimplência da Pessoa Jurídica junto ao CRA-RJ;
- II – regularidade de registro e adimplência do(a) Responsável Técnico(a) junto ao CRA-RJ;
- III – ausência de sanção ética-profissional aplicada ao responsável técnico e a Pessoa Jurídica nos últimos 5 (cinco) anos no âmbito do sistema CFA/CRAs.

Art. 4º A inclusão da empresa no Catálogo é voluntária e gratuita, mediante autorização expressa do representante legal ou Responsável Técnico.

§ 1º A autorização será realizada por meio de formulário eletrônico oficial no sítio eletrônico do CRA-RJ.

§ 2º No ato da adesão, a empresa deverá indicar dados de contato comercial e selecionar até 5 (cinco) áreas de atuação para indexação.



DOCUMENTO ASSINADO POR WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA EM 16/01/2026 ÀS 11:22:42 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/JS5422715> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

Art. 5º A manutenção dos dados no Catálogo está condicionada à verificação periódica da regularidade descrita no art. 3º desta resolução normativa.

Parágrafo único. Constatada inadimplência ou irregularidade cadastral da empresa ou de seu Responsável Técnico, o cadastro será suspenso da exibição pública até a regularização.

Art. 6º O CRA-RJ atua exclusivamente como órgão certificador da regularidade do registro, não se responsabilizando pelas negociações, contratos ou serviços prestados pelas empresas listadas.

Art. 7º Compete à Assessoria de Comunicação e à Superintendência do CRA-RJ a gestão e promoção da plataforma.

Art. 8º Casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pelo Plenário do CRA-RJ.

Art. 9º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, e será publicizada no Portal da Transparência e Prestação de Contas deste Conselho Profissional.

-[Assinado Digitalmente]-

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente

CRA-RJ nº 01-02903



DOCUMENTO ASSINADO POR WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA EM 16/01/2026 ÀS 11:22:42 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/JS5422715> OU UTILIZE O QR CODE.